

Resolução nº : 7674/2004
Protocolo nº : 108879/03
Origem : MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado : RODNEI KALIL ABRAO JAYME
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 330/03-TC, que desaprovou a prestação de contas de convênio, celebrado entre o Município de Piraí do Sul e a Secretaria de Estado dos Transportes – SETR, relativo ao exercício financeiro 1998, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em todos os seus termos.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2004.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência